

Boletim de Subscrição de Sócio Efectivo Nacional

- Participação privilegiada e condições especiais nos eventos realizados pela S.P.M. e suas congéneres a nível internacional;
- Informação regular e atempada sobre as actividades da S.P.M., para o cumprimento dos seus objectivos. Participação eventual no seu desenvolvimento;
- Convite para reuniões de trabalho e participação em acções de formação contínua e de actualização de conhecimentos na área da Menopausa;
- Participação e voto nas Assembleias-gerais e eleição dos corpos sociais da S.P.M.;
- Acesso a banco de dados específicos;
- Compromisso de pagamento de quota anual de 50,00 €, a pagar de 1 a 31 de Janeiro de cada ano.

Nota: Perde qualidade de associado todo aquele que, com a sua conduta, tenha contribuído para prejudicar a S.P.M., ou que tenha deixado injustificadamente de pagar a respectiva quota. Só os sócios com as quotas em dia podem participar nas Assembleias-gerais.

- recibo de quitação será enviado após boa cobrança.

Inscrição de Sócio Efectivo da Sociedade Portuguesa de Menopausa

Nome: _____

Especialidade: _____ Situação profissional _____

Cédula Profissional: _____ Nº contribuinte: _____

Local de Trabalho:

Hospital: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Consultório: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Residência: _____ Código Postal: _____

Telefone: _____ Fax: _____

e.mail: _____

.....
.....

Autorização para Transferência Bancária **

Eu, _____, autorizo a transferência bancária da minha conta no Banco* _____, Agência de _____ Nib _____, da importância de 50,00 (cinquenta euros) em cada mês de Janeiro referente ao pagamento da minha quota anual de sócio da SPM para a conta da Sociedade Portuguesa de Menopausa, na Caixa Geral de Depósitos, Agência da Av. Duque de Loulé, NIB: 003502780001043533014

(assinatura)

Nota: Devolver apenas a ficha correctamente preenchida. Autorização de transferência entregue pelo proponente no seu banco

* Caso não seja o 1º titular da conta agradecemos indicação do mesmo para relacionar o pagamento com o sócio

**** Desde Janeiro de 2003 o pagamento das quotas só pode ser efectuado através de transferência bancária**